



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-10234/2021

Abertura: **25 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 14:06:07 hs**
Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	25/08/2021 14:40:14	25/08/2021 15:02:00
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	26/08/2021 09:16:14	26/08/2021 09:24:40

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 302	25/08/2021	1	2	672528
2	Despacho 371	25/08/2021	2	3	672530
3	Comunicação Interna 725	24/08/2021	5	5	671009
4	Autorização 2876	25/08/2021	1	10	672775
5	Projeto de Lei 3220	26/08/2021	4	11	673834
6	Memória de Cálculo 3220	26/08/2021	1	15	673836
7	Mensagem 996	26/08/2021	2	16	673837
8	Ficha 265	25/08/2021	2	18	672388
9	Ficha 266	25/08/2021	2	20	672390
10	Ficha 269	25/08/2021	2	22	672391
11	Ficha 271	25/08/2021	2	24	672392



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10234/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 25/08/2021 às 14:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **672528** e o código verificador **45858763**.

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 672528 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 725 de 24/08/2021 \(ID 671009\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da [Comunicação Interna 893 de 24/08/2021 \(ID 671152\)](#).

Considerando o aumento considerável na folha de pagamento devido ao cenário atual de pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Auxílio - Alimentação, Auxílio - Transporte, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 25/08/2021 às 14:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 25/08/2021 às 14:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **672530** e o código verificador **68A8DA45**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	25/08/2021 14:52
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	26/08/2021 10:16

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 672530 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMAPLANF

Comunicação Interna nº 725/2021

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021.

De: **SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais).

Considerando que o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Saúde em detrimento ao aumento considerável na folha de pagamento devido ao cenário atual de pandemia causada pelo novo Corona Vírus (Covid-19).

Considerando a [Comunicação Interna 893 de 24/08/2021 \(ID 671152\)](#), na qual solicita suplementação na dotação Orçamentária, visando o cumprimento das atividades incumbidas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízo a Secretaria, pois o saldo remanescente será suficiente para executar as despesas previstas no corrente exercício, não sendo necessário futuramente sua suplementação.

Considerando a Lei federal Nº 4.320 de 1964 no Art. 40 a 43, dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do acima exposto, solicito abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação:

02 - Poder Executivo

02.11 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 535

Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

02 - Poder Executivo

02.11 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 542
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação
Ficha: 547
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Ficha: 550
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 616
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 613
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte
Ficha: 553
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Anulação:

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 265
Valor: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha 266**Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)****02 - Poder Executivo****02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda****04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral****3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais****Ficha 269****Valor: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)****02 - Poder Executivo****02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda****04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral****3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação****Ficha 271****Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2049	3.1.90.11	0.1.00	R\$ 630.000,00	-
0007.2049	3.1.90.13	0.1.00	R\$ 20.000,00	-
0007.2049	3.1.91.13	0.1.00	R\$ 206.000,00	-
0007.2049	3.3.90.46	0.1.00	R\$ 50.000,00	-
0001.2001	3.1.90.11	0.1.02	-	R\$ 575.000,00
0001.2001	3.3.90.46	0.1.02	-	R\$ 1.000,00
0001.2001	3.3.90.48	0.1.02	-	R\$ 185.000,00
0001.2001	3.3.90.49	0.1.02	-	R\$ 7.000,00
0001.2001	3.1.90.94	0.1.02	-	R\$ 80.000,00
0001.2003	3.1.90.11	0.1.02	-	R\$ 43.000,00
0001.2003	3.1.90.94	0.1.02	-	R\$ 15.000,00

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Decreto de Nomeação N° 1.178/2021

Elaborado por:

Juliana Estéfane de Jesus Mota

Coordenador (a) da Execução Orçamentária - SEMAPLANF

Decreto de Nomeação N° 1.211/2021

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA, COORDENADOR (A) DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. - SEMAPLANF**, em 25/08/2021 às 13:47, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário Municipal de Administração, Planejamento**, em 25/08/2021 às 13:49, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha 265	25/08/2021	672388
2	Ficha 266	25/08/2021	672390
3	Ficha 269	25/08/2021	672391
4	Ficha 271	25/08/2021	672392



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **671009** e o código verificador **7CEAA9AA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	25/08/2021 14:10

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 671009 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2876

CONSIDERANDO a [Despacho 371 de 25/08/2021 \(ID 672530\)](#), [Comunicação Interna 893 de 24/08/2021 \(ID 671152\)](#) e [Comunicação Interna 725 de 24/08/2021 \(ID 671009\)](#).
AUTORIZO a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 25/08/2021 às 15:09, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/08/2021 às 18:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **672775** e o código verificador **E86241C6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	25/08/2021 15:31

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 672775 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.220, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 906.000,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 575.000,00

F.R.: 01.02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 80.000,00

F.R.: 01.02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação

R\$ 1.000,00

F.R.: 01.02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 185.000,00
 F.R.: 01.02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
 3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R\$ 7.000,00
 F.R.: 01.02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00
 F.R.: 01.02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.000,00
 F.R.: 01.02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 906.000,00

02 - Poder Executivo
 02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
 04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ - 630.000,00
 F.R.: 01 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ - 20.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

R\$ - 206.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação

R\$ - 50.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o aumento considerável na folha de pagamento devido ao cenário atual de pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Auxílio - Alimentação, Auxílio - Transporte, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673834** e o código verificador **2E0DFC41**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	26/08/2021 08:38
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	26/08/2021 09:10

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 673834 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2049	3.1.90.11	01.00	R\$ 630.000,00	-
0007.2049	3.1.90.13	01.00	R\$ 20.000,00	-
0007.2049	3.1.91.13	01.00	R\$ 206.000,00	-
0007.2049	3.3.90.46	01.00	R\$ 50.000,00	-
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R\$ 575.000,00
0001.2001	3.3.90.46	01.02	-	R\$ 1.000,00
0001.2001	3.3.90.48	01.02	-	R\$ 185.000,00
0001.2001	3.3.90.49	01.02	-	R\$ 7.000,00
0001.2001	3.1.90.94	01.02	-	R\$ 80.000,00
0001.2003	3.1.90.11	01.02	-	R\$ 43.000,00
0001.2003	3.1.90.94	01.02	-	R\$ 15.000,00

Jaru/RO,
de agc
2021

JOÃO

GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673836** e o código verificador **49B1B230**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	26/08/2021 08:38
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	26/08/2021 09:10

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#).

Docto ID: 673836 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 996/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.220, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673837** e o código verificador **2956CDC6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	26/08/2021 08:38

26/08/2021

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	26/08/2021 09:10

Referência: [Processo nº 1-10234/2021](#). Docto ID: 673837 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
020400			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
265	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.655.971,70	0,00	1.002.878,28	2.653.093,42
TOTAL ORÇAMENTARIO				3.655.971,70	0,00	1.002.878,28	2.653.093,42

TOTAL ORÇAMENTARIO

3.655.971,70 1.002.878,28 0,00 2.653.093,42







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	265	25/08/2021

ID: 672388	Processo	Documento
CRC: 47AEC809		
Processo: 1-10234/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 25/08/2021 13:25:16	Finalização: 25/08/2021 13:25:37	

MD5: **C769C96E9883A11D18BA9CC5CE61952B**

SHA256: **6FCB9E7D4B04643E1015F75A8C4997D68A3989BAD4999FA927EC3E414ED3C116**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	25/08/2021 13:25:16
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	25/08/2021 13:25:16
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 725	24/08/2021	671009
Comunicação Interna 727	25/08/2021	671596

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 672388 e o CRC 47AEC809.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
020400			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
266	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	167.195,51	132.804,49
TOTAL ORÇAMENTARIO				300.000,00	0,00	167.195,51	132.804,49

TOTAL ORÇAMENTARIO

300.000,00

167.195,51

0,00

132.804,49







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	266	25/08/2021

ID: 672390	Processo	Documento
CRC: 37A9ACC1		
Processo: 1-10234/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 25/08/2021 13:25:53	Finalização: 25/08/2021 13:31:58	

MD5: **C291FEF2FBEDBC7166E5788FE6499631**

SHA256: **BB6415F438876E01AE4D7C53607CEB7C66B61297A6381BB5C209E3E3A2951110**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	25/08/2021 13:25:53
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	25/08/2021 13:25:53
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 725	24/08/2021	671009
Comunicação Interna 727	25/08/2021	671596

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 672390 e o CRC 37A9ACC1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
020400			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
269	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	650.000,00	0,00	211.257,83	438.742,17
TOTAL ORÇAMENTARIO				650.000,00	0,00	211.257,83	438.742,17
TOTAL ORÇAMENTARIO				650.000,00	211.257,83	0,00	438.742,17







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	269	25/08/2021

ID: 672391	Processo	Documento
CRC: 21F1FEF0		
Processo: 1-10234/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 25/08/2021 13:26:14	Finalização: 25/08/2021 13:32:04	

MD5: **7F13878876396D250CCD102E101CDCF2**

SHA256: **7A398C5BEC77F3F243B0C8BC2F2A604AA8FA3BDFD8AE81FA50081EF44CC766D6**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	25/08/2021 13:26:14
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	25/08/2021 13:26:14
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 725	24/08/2021	671009
Comunicação Interna 727	25/08/2021	671596

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 672391 e o CRC 21F1FEF0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
020400			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
271	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00	0,00	68.365,00	131.635,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				200.000,00	0,00	68.365,00	131.635,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				200.000,00	68.365,00	0,00	131.635,00







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	271	25/08/2021

ID: 672392	Processo	Documento
CRC: B38BEF44		
Processo: 1-10234/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 25/08/2021 13:26:44	Finalização: 25/08/2021 13:32:09	

MD5: **DCA2EEE0F52733E29A2A508F458D6334**

SHA256: **BD0453B8DD5E3E153FA766B6FD6D7D842499346DC0442F4DF2FC640281AFD3F2**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	25/08/2021 13:26:44
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	25/08/2021 13:26:44
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 725	24/08/2021	671009
Comunicação Interna 727	25/08/2021	671596

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 672392 e o CRC B38BEF44.